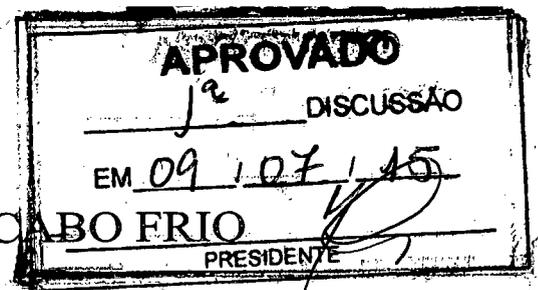




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO



REQUERIMENTO Nº 088/2015.

Em, 09 de Julho de 2015.

REQUER URGÊNCIA E DISCUSSÃO ÚNICA NAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS, ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO; E DE REDAÇÃO FINAL PARA O PROJETO DE LEI Nº 095/2015- M.E. Nº 16/2015.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Os Vereadores que este subscrevem, em conformidade com o Artigo 88, alínea "b", do Regimento Interno, REQUEREM a Douta Mesa, na forma regimental, Urgência e Discussão Única nas Comissões de Constituição e Justiça; Finanças, Orçamento e Alienação; e de Redação Final para o Projeto de Lei nº 095/2015, oriundo da Mensagem Executiva nº 16/2015.

Sala das Sessões, 08 de julho de 2015.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei em referência Autoriza o Poder Executivo a outorgar ao Estado do Rio de Janeiro, sob a forma de cessão de uso gratuito por prazo indeterminado, a área de terras do Patrimônio Municipal que menciona, para os fins de construção do prédio da Delegacia Legal em Tamoios – 2º Distrito do Município de Cabo Frio e revoga a Lei nº 2.601, de 5 de setembro de 2014.

A urgência visa atender às necessidades de se prestar adequado acesso à política pública de segurança aos munícipes de Cabo Frio, busca-se autorização legislativa para concessão de uma área no Loteamento acima referido, ficando a cargo do Estado do Rio de Janeiro arcar com todo o ônus de construção e instalação da Delegacia Legal.